Glaucir Basso Boybe
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/09
De 25/08/11
A 24/09/11
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº715/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar pro remanejamento, no valor total de R$ 260.000,00(Duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.05.00 –	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
04.122.0008.1012	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS – SEMAGRI	
4.490.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$210.000,00
02.06.00-	Secretaria Municipal de Obras	
04.122.0009.2022	MANUT. ATIVIDADES – SEMOSP	
3.3.90.30–	Material de Consumo	R$- 50.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados dotações das funcionais abaixo:

02.05.00 –	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20.606.0008.2021	MANUT. ATIV. – APOIO AO PEQUENO PORDUTOR	
3.3.90.30–	Material de Consumo	R$15.000,00
20.606.0008.2021	MANUT. ATIV. – APOIO AO PEQUENO PORDUTOR	
3.3.90.39 -	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$245.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO o crédito acima adicionado.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 25 de agosto de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
25/08/11